



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 565-A, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS. 57, 165, 166, E ACRESCENTA ART. 165-A, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNANDO DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA A PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013

(da Comissão Especial PEC 565-A/06 – Execução da Lei Orçamentária Anual)

Requer a prorrogação do prazo para apresentação de emendas

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa. prorrogação de prazo por 10 (dez) sessões para apresentação de emendas à PEC 565-A, de 2006, *que "altera os artigos. 57, 165, 166, e acrescenta art. 165-A, todos da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual"*, nos termos do Requerimento nº 12/13, de autoria do Deputado Alessandro Molon, aprovado nesta data, por unanimidade, por esta Comissão Especial.

JUSTIFICAÇÃO

No período em que ocorre a instrução da matéria, por meio da realização de audiências públicas, ouvindo e discutindo com a sociedade civil organizada, autoridades e especialistas é dada a oportunidade de o cidadão manifestar-se e, por conseguinte, de o parlamentar representa-lo por meio da formalização das emendas.

ABB'2094600

ABB2094600



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 565-A, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS. 57, 165, 166, E ACRESCENTA ART. 165-A, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNANDO DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA A PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Porém, dado o expressivo número de assinaturas exigido constitucionalmente para o emendamento, 171 (cento e setenta e uma), observa-se a dificuldade vivenciada pelos autores proponentes na obtenção do aludido apoio.

Desse modo, pretende-se com a dilação temporal viabilizar a participação popular na elaboração da lei e, ao mesmo tempo, o aperfeiçoamento da proposta inicial.

Assim, requer a Vossa Excelência a prorrogação do prazo pelo período de 10 sessões.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2013

DEPUTADO PEDRO EUGÊNIO

Presidente

ABB2094600

ABB2094600